

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



15.10-90

LEI Nº 1336 DE 26 DE petembro DE 1.990

"Dispõe sobre a criação e denominação de rua".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO'

DE MATO GROSSO, faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele '
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma rua, ligando a BR-070 'às quadras 15, 14 e 13, passando na confluência das ruas Xingú, 'Caiapó e São Marcos, no loteamento Jardim Araguaia, nesta cidade.

Art. 2º - A rua descrita no artigo anterior, deno minar-se-á, "RUA ESTELITA GOMES LIRA".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua' publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 26 de setembro de 1.990

Dr. Paulo Cesar Raye de Aguiar

PREFEITO MUNICIPAL